

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA**

Exercício: 2012

Processo: 23051.009615/2013-24

Município: Belém - PA

Relatório nº: 201305875

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305875, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA.

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### **2. Resultados dos trabalhos**

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:



## 2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item se considerou as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará foi analisado o processo nº 23051.009615/2013-24 e constatado que a Unidade, embora tenha elaborado todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, não apresentou no relatório de gestão a Informação sobre a entrega e tratamento das declarações de bens e rendas.

## 2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária das ações executadas pela Entidade constantes no Relatório Gestão 2012. Foram destacadas a seguir aquelas em que houve maior discrepância entre o planejamento e a execução:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação				
META FÍSICA			ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/P REVISÃO (%)		
100	52	52	A Diretoria de Gestão de Pessoas apresentou tardiamente o Plano de Qualificação dos servidores, em julho de 2012, cujo valor orçado previsto ultrapassou cinco vezes ao montante previsto inicialmente na Matriz Orçamentaria, fato este que inviabilizou quase na totalidade a sua execução.	Foram propostas várias formas de utilizar os recursos para capacitar os servidores, sendo que a decisão tomada junto às cinco Pró-reitorias foi acordada em reunião. Estipulou-se que cada uma realizasse sua demanda de acordo com suas necessidades de capacitação. Estas distorções serão corrigidas no exercício seguinte, pois, sob nova gestão, a Diretoria de Gestão de Pessoas elaborou o Plano Capacitação envolvendo os servidores de todo o Instituto para o exercício de 2013, em execução a partir do primeiro semestre do referido ano.

Conforme análise crítica constante do Relatório de Gestão 2012, a Entidade informou que o não cumprimento da meta física resultou, principalmente, pela falta de



planejamento prévio da ação, que será corrigido para o exercício seguinte através da elaboração tempestiva do Plano de Capacitação dos Servidores.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ					
20RJ - Apoio á capacitação e formação inicial e continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores para educação básica -					
META FINANCEIRA				ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PROGRAMA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO /PREVISÃO (%)		
Programa Universidade aberta do Brasil	R\$ 4.053.553,10	R\$ 1.047.141,79	26	O planejamento inicial previa a realização de aquisição de materiais e serviços, a serem executados no 2º semestre de 2012. Fato que não foi possível em virtude da intervenção ocorrida no IFPA no mês de julho de 2012, por parte do Ministério da Educação.	Os saldos não utilizados foram devolvidos a CAPES.
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica	R\$ 3.090.000,00	R\$ 2.154.685,11	70	Não foi executada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada. Esse serviço era para atender a falta de pessoal administrativo para dar suporte às demandas do programa. Em virtude da Intervenção do Ministério da Educação ocorrida no instituto, o processo não prosseguiu.	Os saldos não utilizados foram devolvidos a CAPES.

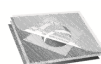
Conforme análise crítica constante do Relatório de Gestão 2012, a Entidade informou que o não cumprimento da meta financeira das duas ações decorreu da situação atípica instalada no Instituto em decorrência de Intervenção sofrida no segundo semestre de 2012.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
8744 - Apoio à alimentação escolar na educação básica				
META FÍSICA			ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO /PREVISÃO (%)		
5.961	3.505	59	A baixa execução deste programa se deu em virtude da dificuldade dos campi em atender às exigências da legislação, as quais são necessárias para atendimento do programa.	Os recursos não utilizados foram devolvidos.

A Entidade manifestou no Relatório de Gestão que o baixo cumprimento da meta física da ação se deu em virtude de exigências da legislação que dificultaram execução da mesma.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
8252 - Educação profissional e tecnológica a distância E-TEC Brasil				
META FINANCEIRA			ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO /PREVISÃO (%)		
R\$ 238.386,70	R\$ 19.206,67	8	A baixa execução desta despesa se deu em virtude da solicitação orçamentaria equivocada da Coordenação do programa. No momento de firmar o termo de cooperação com o FNDE, a coordenação solicitou apenas diárias e passagens a servidores, não contemplando diárias a colaboradores eventuais, sendo que a grande maioria	A coordenação do programa detectou o equívoco e solicitou a mudança de naturezas das despesas do termo de cooperação técnica. Pelo fato de encerramento do exercício de 2012, o FNDE não autorizou a mudança o que prejudicou bastante a execução do programa no decorrer deste exercício.



			das viagens que ocorreriam era oriundas desta despesa.	
--	--	--	--------------------------------------------------------	--

Entendemos que tais exigências para adesão ao Programa já estavam previstas na ocasião do encaminhamento da previsão orçamentária. Assim, tal discrepância no atingimento da meta estipulada decorreu exclusivamente de falha no processo de planejamento, decorrente da não observância às exigências legais.

A Entidade manifestou no Relatório de Gestão que o baixo cumprimento da meta financeira da ação se deu em virtude de um equívoco na definição da natureza das despesas, na ocasião em que foi estabelecido o termo de cooperação técnica.

Considerando-se que tal falha praticamente inviabilizou a execução da ação, deverá ser dada especial atenção ao seu planejamento nos próximos exercícios.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
2994 - Assistência ao Educando da educação profissional				
META FÍSICA			ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/ PREVISÃO (%)		
21.000	11.806	56	Irregularidades encontradas pela gestão atual, praticadas pelos gestores afastados, e dificuldade de planejamento em função da grande variação no valor recebido por aluno em cada campus, bem como entre campi, o que torna difícil a previsão de um custo médio por aluno.	Devido ao seu caráter irregular, todos os projetos foram suspensos na Gestão do atual Reitor, o Prof. Élio de Aleida Cordeiro, a partir de julho de 2012, bem como se providenciou a apuração de responsabilidades mediante Processo Administrativo Disciplinar.

Segundo informação da Reitoria, constante no ofício 237/2013/GAB/REITORIA/IFPA, os projetos relacionados à ação foram suspensos para averiguação de irregularidades. Ressalte-se, contudo, que foram verificadas falhas no planejamento da ação que não conseguiu abranger as possíveis variações de custo nas demandas de cada aluno.

Considerando-se o desempenho encontrado nas ações analisadas, no que se refere ao descompasso entre a meta planejada e a efetivamente alcançada, consideramos que a ausência de indicadores de gestão e instrumentos de avaliação de riscos, identificação de fragilidades, monitoramento de ameaças e controle de atingimento de metas pode ser apontada como significativa e determinante no resultado obtido. Ressalta-se que a ausência de tais instrumentos e indicadores torna os processos de tomada de decisão imprecisos, dificulta prevenção e correção de eventos indesejados, bem como diminui o controle do processo de atingimento de metas e objetivos.



Quanto a tal fragilidade no planejamento e execução de ações, a Entidade se manifestou no sentido de que está implementando um sistema próprio que servirá como instrumento de identificação de riscos e controle de atingimento de metas estabelecidas, bem como de avaliação de resultado, o SIGPP- Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e de Projetos. No momento, está em andamento a definição dos responsáveis pela inserção e manutenção do ambiente, bem como o treinamento dos gestores. Ressaltou ainda que está providenciando a definição dos indicadores de gestão através da criação de uma comissão para propor a normativa de indicadores, relatórios e demais informações utilizadas no planejamento. O trabalho já estaria em andamento, com a comissão nomeada pela portaria 624/2013/GAB, de 23 de maio de 2013

### **2.3 Avaliação dos Indicadores de Pessoal Instituídos pela UJ**

Os indicadores utilizados e constantes do Relatório de Gestão não foram desenvolvidos pelo Instituto. Por este motivo não foram avaliados quantos aos atributos de mensurabilidade, comparabilidade, completude, entre outros.

Ressalta-se que a ausência de tais indicadores torna os processos de tomada de decisão mais imprecisos, dificulta prevenção e correção de eventos indesejados, bem como diminui o controle do processo de atingimento de metas e objetivos.

### **2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas**

A auditoria realizada sobre a gestão de pessoas da Entidade teve o objetivo de avaliar a gestão de recursos humanos, análise a folha de pagamento, avaliação do cumprimento dos prazos para registro dos atos de pessoal no SISAC, avaliação dos indicadores da Entidade, bem como os controles internos do IFPA.

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Auditoria de Gestão da Entidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e legislação de pessoal).

Para avaliar os controles internos administrativos da gestão de pessoas foram aplicados testes de observância e substantivos, bem como utilizamos as seguintes técnicas de auditoria: indagação escrita, entrevista, análise de registros e documentos e observação das atividades e condições. Esta avaliação buscou contemplar a observação à legislação sobre admissão, remuneração, cessão, considerando os elementos do sistema de controles internos administrativos da unidade de recursos humanos.

#### Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal do IFPA estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Tipologia dos cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de cargo efetivo	1.322	61	47



2.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	1.309	51	44
1.4 Servidores cedidos ou em licença	-	-	26
1.4.2 Removidos	-	-	37
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	81	53	06
1.2.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	68	44	05
2.3 Funções gratificadas	255	141	17
2.3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	255	141	17

Fonte: Relatório de Gestão

Tipologia dos cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	278	488	312	230	53
1.2 Servidor de carreira	264	465	306	229	52
1.4 Servidores cedidos ou em licença		-	-	-	-
2 Provimento de cargo em comissão		02	04	03	04
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior		02	04	03	04
2.3 Funções gratificadas		-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão

Com base em análise do Relatório de Gestão constatou-se que existe carência de pessoal no Instituto. Neste cenário, o IFPA não possui uma força de trabalho suficiente para fazer frente à sua importante missão institucional, fato que se agrava quando se considera as enormes dimensões geográficas do estado do Pará e o déficit educacional da região Norte. Foi constatado, no entanto, que o IFPA possui servidores cedidos irregularmente, o que contrasta com a flagrante carência de pessoal.

Como medida para amenizar os problemas decorrentes de uma força de trabalho deficitária, o Reitor solicitou autorização para realização de concursos públicos e realizou repetidas solicitações aos órgãos da administração pública federal para que sejam disponibilizados servidores, por meio do instituto da requisição.

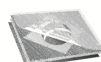
#### Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012:

Descrição da ocorrência	Quantidade servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor
Servidores com desconto de faltas ao serviço na	03	03	0	0	0



<b>Descrição da ocorrência</b>	<b>Quantidade servidores relacionados</b>	<b>Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor</b>	<b>Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor</b>	<b>Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor</b>	<b>Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor</b>
folha, sem o respectivo registro no cadastro					
Pensões que não obedeceram as regras na distribuição de cotas	02	02	0	0	0
Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados - servidor.	01	0	0	0	01
Servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor	01	01	0	0	0
Servidores/instituidores com ocorrência no Siape de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais	02	01			01
Servidores percebendo a opção pelo cargo em comissão DAS/CD ainda nos termos da lei 8.911/94	03	0	0	0	03
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no Sicaj	01	01	0	0	0
Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no Siape (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento.	01	01	0	0	0
Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no Siape em tipos menores que 52	23	22	0	0	01
Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	14	12	0	0	02
Servidores que recebem vencimento básico com valor informado em concomitância com o valor calculado pelo sistema.	02	0	0	0	02
Instituidores de pensão sem pensionista ou com pensionista excluído.	08	0	0	0	08





Descrição da ocorrência	Quantidade servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor
Rubricas com valor informado, seq. 1 a 5, no mês de novembro, incidindo para o cálculo da grat.natalina/13 salario.	47	47	0	0	0
Servidores que recebem assistência pré-escolar for do módulo de dependentes.	01	01	0	0	0
Pagamento de grat. natalina/13 salario (nov-2011), com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da antecipação da grat. natalina/13 salario.	13	13	0	0	0
Rubricas com valor informado, no mês de novembro, não incidindo para o cálculo da grat.natalina/13 salario.	03	03	0	0	0
Aposentados com fundamentos sem paridade, recebendo rubricas incompatíveis.	03	0	0	0	03
<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>107</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>

Fonte: CGU

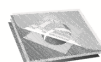
Com base nos dados da tabela acima, verifica-se que o Reitor acatou 107 ocorrências, equivalente 88,5% do total de 128 ocorrências identificadas pela CGU. Ficaram pendentes de atendimento, portanto, 21 ocorrências.

#### Sistemas Corporativos (SISAC)

Em análise aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 76 atos da entidade examinada, foram analisados 63 atos de admissão, 08 atos de aposentadoria, 05 atos de concessão de pensão e reforma. Com efeito, constatou-se que a Entidade descumpriu o prazo do art. 7º da IN/TCU Nº 55/2007, conforme se evidencia no quadro a seguir.

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º. da IN 55 foi atendido
76	27

#### Controles Internos Administrativos



A avaliação dos controles internos administrativos foi realizada considerando-se as seguintes questões de auditoria:

- i. Existe processo para a identificação das necessidades e promoção de treinamento da equipe de RH na legislação de pessoal atualizada (normas e orientações de órgãos centrais) e decisões do STF, STJ e TCU na área de pessoal?
- ii. O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal busca e menciona o devido embasamento legal, normativo ou judicial que fundamentaram a concessão do direito?
- iii. O processo de reconhecimento de determinado direito na área de pessoal é acompanhado pela alta administração e se submete ao prévio pronunciamento da área jurídica da instituição?
- iv. Existe processo para verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas dos servidores estatutários da instituição?
- v. No caso de servidores que devem cumprir jornada de trabalho na instituição, existe processo de controle efetivo de cumprimento da jornada de trabalho exigida?
- vi. São realizadas auditorias internas sistemáticas para verificação de conformidade no pagamento de direitos na área de pessoal?
- vii. Existe processo para acompanhamento sistemático de decisões judiciais concessivas de direito na área de pessoal?
- viii. Existe processo para acompanhamento sistemático da legislação de pessoal atualizada, bem como de orientações normativas de órgãos centrais?
- ix. Existe processo interno sistemático para identificação e correção de irregularidades detectadas na concessão de direitos na área de pessoal?
- x. A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições?
- xi. O(s) setor(es) responsável(is) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, concessão e requisição de pessoal?

Por meio de entrevistas, verificação in loco e análise de documentos disponibilizados pelo IFPA, constatou-se que existe independência de instâncias entre aquele que reconhece o direito a ser pago e o que promove o pagamento efetivo de despesas. Tais atribuições, relacionadas especificamente à área de pessoal, estão definidas em organograma.

Quanto à necessidade de treinamento dos servidores que exercem atividades de pessoal, verificou-se que existem, na Entidade, mecanismos para identificação das necessidades dos servidores que trabalham com legislação de pessoal.

Em análise a alguns processos de concessão de direitos na área de pessoal, verificou-se que Entidade menciona o devido embasamento legal, normativo ou judicial que fundamentam a concessão do direito. Os processos analisados referem-se à concessão de aposentadoria voluntária e pagamento de gratificações de cursos e concursos. Restou evidenciado que a alta administração participa do processo, na medida em que autoriza o pagamento ao servidor beneficiado. A Procuradoria Federal no IFPA, no entanto, não participa efetivamente de todos os processos concessivos de direitos na área de pessoal. Somente em casos excepcionais, quando restam dúvidas entre as unidades do Instituto sobre a interpretação de determinado dispositivo legal é que Procuradoria participa do processo.

O IFPA carece de um processo para verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas. Os casos de acumulação ilícita de cargos públicos registrados em item específico deste Relatório foram identificados e relatados pela Controladoria-Geral da União.



Quanto à jornada de trabalho diferenciada foi verificado que está implantada somente no campus Castanhal. Constatou-se, ainda, que existe processo de controle efetivo de cumprimento da jornada de trabalho e estão sendo cumpridas todas as exigências previstas na legislação que rege a matéria.

Com base em análise no RAINT pôde-se constatar que não são realizadas auditorias internas sistemáticas para verificação de conformidade no pagamento de direitos na área de pessoal. Da mesma forma, não foi definido um processo para acompanhamento sistemático de decisões judiciais concessivas de direito na área de pessoal.

Também não foi definido um processo para acompanhamento sistemático de legislação de pessoal atualizada ou de orientações normativas de órgãos centrais. Para tal, os servidores da área de pessoal se utilizam do sistema de consulta de legislação fornecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que vem a ser o Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal.

Não foi implantando também um processo interno sistemático para identificação e correção de irregularidades detectadas na concessão de direitos na área de pessoal. Em análise à força de trabalho do Instituto constatou-se que não foram implementadas ações abrangentes que permitissem a reposição de pessoal, como por exemplo, determinação de retorno de servidores cedidos. Procedida à análise por amostragem, constatou-se que o setor responsável não observou a legislação aplicável à remuneração e cessão de pessoal.

Constatou-se, por fim, que os registros pertinentes dos atos da área de pessoal não estão sendo lançados de forma tempestiva no SISAC.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão de pessoas carece de aperfeiçoamento. O não atendimento a princípios de controle interno administrativos, a ausência de competências necessárias de pessoal e ausência de controle ao nível de processo – verificação periódica de possível acumulação de cargos, controle efetivo do cumprimento da jornada de trabalho, realização de auditorias internas sistemáticas, acompanhamento sistemático de decisões judiciais, acompanhamento sistemático da legislação de pessoal – bem como a falta de monitoramento do sistema de controle interno, expõem a gestão de recursos humanos a riscos desnecessários, o que pode contribuir negativamente no atingimento dos objetivos traçados para a Entidade. Da mesma forma expõem os gestores a riscos de responsabilização na gestão dos recursos públicos.

## **2.5 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) Houve passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos? (ii) Quais os esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições?(iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo tratamento dos passivos sem prévia dotação orçamentária? (iv) Existe avaliação de risco para os passivos contingentes em função da série histórica ou outro processo? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (estrutura pessoal e física da conformidade dos registros de gestão)? (vi) O Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos está registrado conforme a legislação vigente (NT STN 2.309/2007)? (vii) Existem



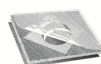
indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores? A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação, utilizando o SIAFI gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que se relacionam passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos. Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

## **2.6 Avaliação da Estrutura e da Atuação da Auditoria Interna**

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A independência da Auditoria Interna e sua posição no organograma da entidade? (ii) A existência de uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da entidade para: definir a missão, a autoridade e a responsabilidade da Auditoria Interna; delimitar a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores; estabelecer as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos a fim de evitarem conflitos de interesses e favorecer a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos? (iii) A adequação do planejamento (PAINT) das atividades da Auditoria Interna no exercício, constantes no RAIN, com relação às planejadas? (iv) A aderência das atividades efetivamente realizadas pela Auditoria Interna no assessoramento à alta administração, de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, com destaque para a pertinência e tempestividade das ações corretivas propostas para os desvios gerenciais identificados? (v) A atuação da Auditoria Interna no assessoramento à alta administração, de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, com destaque para a pertinência e tempestividade das ações corretivas propostas para os desvios gerenciais identificados? (vi) A aplicação do princípio de segregação de funções, evitando-se que a Auditoria Interna desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores? (vii) A atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da UJ? (viii) A existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos? (ix) A estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu em verificação no organograma a posição da Auditoria Interna na estrutura do Instituto Federal do Pará, na análise do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012, do PAINT referente ao exercício em análise, dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna encaminhados a esta Controladoria, da Resolução do Conselho Superior, nº 004/2013 – CONSUP, que aprovou o Regimento da Auditoria Interna, dos procedimentos internos da Entidade, bem como de entrevistas e observações sobre as diferentes dinâmicas e procedimentos de controle e gestão.

A independência da auditoria interna está diretamente relacionada ao nível de reporte dos trabalhos e que, de acordo com as melhores práticas, um nível de reporte adequado é considerado essencial para que os trabalhos sejam conduzidos com plena autonomia em relação à alta administração. Após análise das normas que tratam do assunto no



âmbito do Instituto, verificamos a devida independência da Unidade, estando vinculada ao Conselho Superior, conforme consta no Art.5º do Regimento Interno da Entidade. Quanto à existência de uma política formalizada no regulamento/estatuto da entidade, constatamos que a atividade de Auditoria Interna está devidamente formalizando, restando ressalva quanto à normatização da segregação de funções, visando separar as atividades de avaliação dos controles internos, riscos e ameaças, que servirão de assessoramento à alta administração, dos atos co-gestão.

A avaliação de risco integra o processo de gestão, sendo parte dele. Caso o gestor não realize essa avaliação, a AUDIN pode impulsionar o processo. Independente de o gestor ter definido ou não os riscos que envolvem o negócio da organização, a AUDIN deve priorizar os trabalhos conforme a avaliação desses riscos, ou seja, o seu PAINT deve ser estruturado de acordo com as fragilidade detectadas. Das observações e entrevistas realizadas sobre a dinâmica de atuação da auditoria interna, constatamos que a AUDIN não realiza avaliação de risco para definir as ações de controle a serem executadas.

Segundo o Institute of Internal Auditors - IIA, “O executivo chefe da auditoria deve assegurar que os recursos de auditoria interna sejam apropriados, suficiente e eficazmente aplicados para o cumprimento do planejamento aprovado.” Verificamos que para o desempenho das atividades de auditoria nos 13 campi integrados do Instituto, acrescidos da Reitoria, cujo orçamento totalizou em 2012 um total de despesas liquidadas na ordem de R\$ 185.655.591,21, a Unidade conta com cinco servidores e um orçamento previsto no PAINT de R\$ 72.159,20.

Em relação ao desenvolvimento de competências, segundo o IIA, “Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais”. Da análise dos relatórios apresentados, verificamos que não há um mapeamento das competências existentes e aquelas que a AUDIN necessita e/ou necessitará para o cumprimento de suas finalidades. Existiu no PAINT a previsão de capacitação dos servidores integrantes da equipe de auditoria, contudo tal atividade não foi efetivada a contento.

Neste contexto concluímos que existe a necessidade de mapeamento das competências e de realização de dimensionamento da força de trabalho da unidade, bem como um estudo sobre a necessidade de recursos materiais, humanos, de serviços e de treinamentos (visando sanar a diferença entre a competência atual dos servidores e a competência desejada) para dotar a AUDIN de capacidade para cumprir suas atribuições, e, conseqüentemente, sua missão institucional.

## 2.7 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para o IFPA considerando tão somente as determinações específicas do TCU, no exercício de 2012, em que houve menção explícita daquela Corte de Contas de que a determinação fosse acompanhada pela Controladoria-Geral da União.

O quadro seguinte mostra os resultados da análise:

Qtde de Acórdãos com determinações ao	Qtde de Acórdãos de 2012 com determinações ao	Qtde de acórdãos de 2012 em que houve menção	Qtde de acórdãos de 2012 em que houve menção	Qtde de acórdãos de 2012 em que houve menção para
---------------------------------------	-----------------------------------------------	----------------------------------------------	----------------------------------------------	---------------------------------------------------



IFPA em 2012	IFPA em que foi citada a CGU	para a atuação da CGU atendidos integralmente	para a atuação da CGU atendidos parcialmente	a atuação da CGU não atendidos
3	1	0	1	0

Diante do exposto, observa-se que a única determinação do TCU em que houve menção à atuação da CGU foi parcialmente atendida.

## 2.8 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Na avaliação do cumprimento das recomendações emitidas pelo Órgão de Controle Interno, verificou-se que a UJ não mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto ao fortalecimento do controle interno administrativo.

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores com posterior verificação do atendimento das mesmas.

O Quadro seguinte mostra os resultados da análise.

Status	Ordens de Serviços Homologadas antes e em 2010	Ordens de Serviços Homologadas em 2011	Total	%
Atendida	0	1	1	4,35%
Cancelada	0	0	0	
Em Análise pelo Controle Interno	0	9	9	39,13%
Enviada ao Gestor	0	0	0	
Prorrogada	0	0	0	
Reiterada	5	8	13	56,52%
Total	5	18	23	

Fonte: CGU

Diante do exposto, observa-se que das recomendações em que o gestor teve ciência, há um percentual de pendência de 56% o que denota uma deficiência nos controles internos administrativos.

## 2.9 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ não presta serviços ao cidadão, sendo uma unidade de apoio à gestão.



## **2.10 Avaliação do CGU/PAD**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na Entidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD no IFPA? O Instituto está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo CGU-PAD.

A partir dos exames aplicados conclui-se que o IFPA incluiu o Relatório de Correição a partir do CGU-PAD. Observou-se, ainda, que um total de seis (06) PADs instaurados não foram registrados no CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PADs instaurados e o devido uso do CGU-PAD.

## **2.11 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no processo de contas nº 23051.009615/2013-24.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o parecer de auditoria continha todos os elementos, a exceção da sistemática de comunicações à alta gerência sobre os riscos elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna.

## **2.12 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando a seguinte questão de auditoria: a UJ inclui os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão encaminhado no processo de contas nº 23051.009615/2013-24.

A DN TCU 119/2012 estabeleceu conteúdo específico para a UJ que por sua vez incluiu do Relatório de Gestão os itens solicitados.

## **2. 13 Ocorrências com dano ou prejuízo**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **3. Conclusão**



Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 29 de Agosto de 2013.

---

## Achados da Auditoria - nº 201305875

### 1 GESTÃO OPERACIONAL

#### 1.1 Programação dos Objetivos e Metas

##### 1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

###### 1.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ

##### Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 71,82 do total de despesas executadas pela UJ, conforme discriminado a seguir:

<b>Programa - descrição</b>	<b>Ação (projeto/atividade/op especiais) – descrição</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Forma implementação / detalhamento</b>	<b>Representatividade</b>
2031 Educação profissional e tecnológica	– 20RL – Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.	Não informada no cadastro de ações	25,07





2031 Educação Profissional e Tecnológica	- 20RG – Expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Ampliar, reorganizar, modernizar e integrar as unidades vinculadas à Rede Federal de Educ. Prof. e Tecnológica, com vistas a expandir a oferta de vagas.	Não informada no cadastro de ações	9,95
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	- 20TP – Pagamento de pessoal ativo da união	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	Não informada no cadastro de ações	36,8

### 1.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### **Informação básica da Ação 20RL : Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**

##### **Fato**

Trata-se da ação 20RL – Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Esta ação se insere no contexto do Programa 2031 – Educação profissional e tecnológica, o qual tem por finalidade ampliar, reorganizar, modernizar e integrar as unidades vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com vistas a expandir a oferta de vagas, através da construção, ampliação e reforma de imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários, laboratórios pelas Instituições vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.892/08 e o Termo de Acordo de Compromissos e Metas.

Segundo o relatório de gestão, esta ação foi executada durante todo o exercício de 2012 dentro da normalidade. Os recursos orçamentários alocados nesta ação no exercício, foram de maior expressividade, com propósito de oferecer todas as condições financeiras para que a atividade fim da Instituição aconteça da melhor forma possível. O IFPA ao longo do exercício de 2012 atendeu a 25.597 alunos matriculados, dos 26.900 previstos. Cumprindo a sua função social que é ofertar o ensino público, gratuito e de qualidade para os jovens e adolescentes no Estado do Pará. A meta financeira foi integralmente alcançada.

### 1.1.1.3 INFORMAÇÃO

#### **Informação básica da Ação 20RG : Expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**

##### **Fato**



Trata-se da ação 20RG – Expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Esta ação se insere no contexto do Programa 2031 – Educação profissional e tecnológica, o qual tem por finalidade ampliar, reorganizar, modernizar e integrar as unidades vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com vistas a expandir a oferta de vagas, através da construção, ampliação e reforma de imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários, laboratórios pelas Instituições vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.892/08 e o Termo de Acordo de Compromissos e Metas.

Segundo o relatório de gestão, o objeto desta ação era a realização de obras e aquisição de equipamentos, visando sanar deficiências estruturais e de equipar laboratórios da Reitoria e campi do IFPA. O instituto participou com vários projetos do edital 01/2013 de Reestruturação da Rede Federal da SETEC/MEC, no entanto só foram contemplados os projetos dos campi:

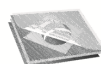
- **Câmpus de Breves:** Este câmpus recebeu recursos orçamentários para construção do muro e da coordenação pedagógica e pesquisa. O montante total empenhado nas obras da reestruturação da rede, para o câmpus de foi de R\$ 2.836.890,40;
- **Reitoria:** A reitoria recebeu recursos orçamentários para construção da guarita e pórtico de entrada da mesma, o montante total empenhado nas obras da reestruturação da rede, na Reitoria foi de R\$ 609.315,29;
- **Câmpus Itaituba:** Este câmpus recebeu recursos orçamentários para aquisição de equipamentos de laboratório e para aquisição de acervo bibliográfico, o montante total empenhado nas aquisições da reestruturação da rede, no câmpus Itaituba foi de R\$ 64.022,49;
- Câmpus Tucuruí:** Este câmpus recebeu recursos orçamentários para Aquisição de veículos equipamentos para laboratório e equipamentos diversos, o montante total empenhado nas aquisições da reestruturação da rede, neste câmpus foi de R\$ 1.394.178,36;

#### 1.1.1.4 INFORMAÇÃO

##### **Informação básica da 20TP: Pagamento de pessoal ativo da união**

###### **Fato**

Trata-se da ação 20TP – Pagamento de pessoal ativo da união. Esta ação se insere no contexto do Programa 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação que tem por finalidade Contribuir financeiramente com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação, garantindo a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de discussão, proposição e promoção de



políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica, pesquisa e inovação.

Segundo o relatório de gestão, Os recursos orçamentários alocados inicialmente nesta ação em 2012, não foram suficientes para atender todas as despesas com o pagamento de salários aos servidores, fazendo-se necessária, solicitação de aporte de recursos suplementares. Este fato foi em decorrência do montante orçamentário previsto inicialmente na LOA, não ser suficiente para pagamento desta ação até o encerramento do exercício. Os pagamentos realizados aos servidores foram realizados conforme legislação vigente.

## **2 CONTROLES DA GESTÃO**

### **2.1 CONTROLES EXTERNOS**

#### **2.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO**

##### **2.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

**Determinação exarada pelo Tribunal de Contas da União pendente de atendimento.**

##### **Fato**

Em análise às informações referentes à implementação, ou não, pelo IFPA, de determinações contidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União, verificou-se que não foram adotadas providências suficientes para atendimento da determinação contida no item 9.9 do Acórdão N° 2315/2012 – Plenário, *in verbis*:

*“9.9 determinar aos IFAC, IFAL, IFAM, IFDF, IFES, IFGO, IFGoiano, IFMT, IFMG, IFNorte de Minas, IFSudeste de Minas, IFSul de Minas, IFTriângulo Mineiro, IFPA (grifo nosso), IFPB, IFPE, IFSertão Pernambucano, IFPI, IFRJ, IFFluminense, IFRN, IFRio Grandense, IFFarroupilha, IFRS, IFCatarinense, IFSC), IFSP, Cefet/MG, Cefet/Celso Suckow da Fonseca/RJ, Núcleo Avançado São João da Barra/RJ e Núcleo Avançado Valença/RJ que:*

*9.9.1 apurem, em relação a seus servidores ativos e inativos, inclusive de seus Campi, (a) eventual acumulação indevida de cargo público; (b) percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva; e (c) descumprimento da carga horária, tanto por aqueles submetidos ao regime de dedicação exclusiva quanto por aqueles submetidos a 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva;*

*9.9.2 verifiquem, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos*



*acumulados pelos servidores, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;*

*9.9.2.1 fundamentem devidamente a decisão, na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, com a anexação, no respectivo processo, da competente documentação comprobatória e com a indicação expressa do responsável pela medida adotada;*

*9.9.3 promovam, caso confirmem a ocorrência das irregularidades, as medidas preconizadas na Lei nº 8.112/90;*

*9.9.4 informem, na prestação de contas ordinárias de 2012 ou no relatório de gestão, as medidas adotadas e os resultados obtidos para cada determinação expedida nesse subitem;”*

Foi verificado que o Gestor expediu memorandos aos campi, solicitando que todos os servidores ativos e inativos preenchessem formulários de acumulação de cargos e funções públicas. Todos os campi, com exceção do campus Belém, entregaram os formulários. Os Coordenadores de recursos humanos dos campi não apontaram nenhum caso, atual, de acumulação ilícita de cargos públicos.

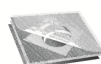
Contudo, existem casos de irregularidades identificados pelo Órgão Central da Controladoria-Geral da União, detectados, por meio de cruzamento da base de dados dos servidores do IFPA (SIAPE 2008) com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS 2007). As irregularidades referem-se à:

- a) acumulação ilícita de cargos públicos em decorrência de incompatibilidade de horários;
- b) servidores em regime de dedicação exclusiva exercendo outra atividade remunerada.

Todos os casos de acumulação identificados estão localizados no campus Belém. O Gestor tomou conhecimentos dos casos, por meio da Nota de Auditoria No. 1255511/001, expedida por esta CGU-Regional, em 10/02/2011. Até a presente data, no entanto, todos os casos encontram-se pendente de solução.

Os casos de acumulação ilícita, com carga horária superior a oitenta (80) horas, que foram confirmados pelo IFPA estão descritos na tabela a seguir, juntamente com a indicação dos outros órgãos e/ou empresas a que se encontram vinculados os respectivos servidores:

<b>Matrícula SIAPE do Servidor</b>	<b>OUTROS VÍNCULOS</b>
1344724	União de Ensino Superior do Pará - Unespa
	Universidade do Estado do Pará - UEP
2055858	Belém Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Associação Beneficente das Filhas de Santana
	Universidade Federal do Pará
1055809	União de Ensino Superior do Pará - Unespa



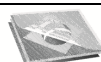
<b>Matrícula SIAPE do Servidor</b>	<b>OUTROS VÍNCULOS</b>
	Universidade do Estado do Pará - UEP
0273087	Telecomunicações Brasileiras S/A Telebrás
	Agência Nacional de Telecomunicações
0190507	Comando da Aeronáutica
	Secretaria de Estado de Educação
	Belém Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2358033	Administração Consultoria e Informática Ltda.
	União de Faculdades do Amapá Ltda.
	União de Ensino Superior do Pará - Unespa
	Universidade do Estado do Pará - UEP
2301286	Secretaria Executiva de Saúde Pública
	Secretaria de Estado de Educação
	União de Ensino Superior do Pará - Unespa
1487853	Belém Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	União de Ensino Superior do Pará - Unespa
1215825	Eletronorte
	Sociedade Educacional Ideal Ltda.
	RPSN Serviços de Consultoria e Assessoria Fiscal s/s Ltda.

Além da existência de servidores acumulando ilicitamente cargos públicos, em decorrência da incompatibilidade de horários, foi detectado também que servidores que se encontram regime de dedicação exclusiva estão exercendo outra atividade remunerada, o que contraria a legislação que rege a matéria. A seguir, a relação dos servidores que se encontram na situação apontada.

<b>Matrícula SIAPE do Servidor</b>	<b>OUTRO VÍNCULO</b>
3153108	Equipe Vestibulares
1017254	Secretaria de Estado de Educação-PA
2372173	Eletronorte
0327728	Colegio Salesiano Nossa Senhora do Carmo
7273423	União de Ensino Superior do Pará - Unespa
1543508	Barcarena Pref. Gabinete do Prefeito

Os servidores listados a seguir, exerceram outras atividades remuneradas, embora tenham feito opção pela jornada de trabalho, na modalidade dedicação exclusiva. Atualmente, no entanto, a irregularidade foi sanada, restando, tão somente, a devolução aos cofres públicos da importância recebida indevidamente, a título de dedicação.

<b>Matrícula SIAPE do Servidor</b>
1358730
0273187



2424901
0273277
0273126
0273202
0273268
1017173
1164282

Foram identificados, ainda, servidores cumprindo jornada de trabalho de oitenta horas semanais (80h), quando considerada a carga horária do IFPA em conjunto com a atividade exercida na iniciativa privada. No caso em comento, há indícios de que os servidores com carga horária superior a oitenta horas semanais estejam descumprindo sua jornada de trabalho na Instituição, causando prejuízos à sua produtividade e, conseqüentemente, à qualidade dos serviços prestados ao IFPA.

Por meio do Ofício n°. 10304/2010/CGU-Regional/PA, foi solicitado, por esta Regional, que o Gestor ratificasse a compatibilidade de horários entre as atividades desenvolvidas na Instituição e no outro vínculo, bem como atestasse o cumprimento da jornada de trabalho do servidor na Instituição Federal de Ensino.

Até o presente momento, no entanto, esta Regional não recebeu qualquer documentação, tampouco foram apresentadas garantias de que as medidas saneadoras tenham sido adotadas pelo Reitor. Segue a lista de servidores que se encontram na situação descrita.

<b>Matrícula SIAPE do Servidor</b>	<b>Outros Vínculos</b>
1216029	Eduardo Zaacker Wiatroski União de Ensino Superior do Pará - Unespa
2570258	Instituto de Desenv. Educacional do Pará Ltda. Associação para o Desenvolvimento Educacional do Pará - ADEPA Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda.
2570059	A A. Rocha Sociedade Civil Ltda.
1077961	Centurion - Informática Ltda.
2556909	Associação Objetivo de Ensino Superior – Assobes Instituto de Acesso à Educação Superior s/s Ltda.
1465219	Marenostrum Consultoria e Assistência Marítima União de Ensino Superior do Pará - Unespa
1543699	Construtora Lorenzoni ltda.
1055790	União Norte Brasileira de Educação e Cultura União de Ensino Superior do Pará - Unespa

Do exposto, conclui-se que a determinação do TCU encontra-se pendente de atendimento.

### **Causa**

a) ausência de controles administrativos que possibilitassem o monitoramento do processo de atendimento das determinações do TCU.



## Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n.º 085/2013/DGP, o Gestor informou o que segue:

“- Quanto as providencias adotadas pelo Instituto, referentes ao Acórdão nº 2315/2012 – Plenário, do TCU, informamos que a Diretora de Gestão de Pessoas expediu os memorandos circulares nºs 13/2012/DGP/IFPA e 14/2012/DGP/IFPA (cópia anexa), para que todos os servidores ativos e inativos preenchessem novo formulário de acumulação de cargos e funções públicas, em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 2315/2012. Com base nos formulários as coordenações de pessoal dos campi e da reitoria deveriam diligenciar sobre as seguintes questões:

verifiquem, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;

fundamentem devidamente a decisão, na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, com a anexação, no respectivo processo, da competente documentação comprobatória e com a indicação expressa do responsável pela medida adotada;

promovam, caso confirmem a ocorrência das irregularidades, as medidas preconizadas na Lei nº 8.112/90;

Todos os campi, com exceção do campus Belém entregaram os formulários de acumulações de cargos. Os Coordenadores de RH dos campi, não apontaram nenhum caso, atual, de acumulação ilícita de cargos públicos e os arquivos resultantes dessa exigência se encontram arquivados na DGP.

Quanto as providencias adotadas para sanar as acumulações ilícitas detectadas pela CGU-BSB, relatadas na Nota de Auditoria nº 125511/001, de 10/02/2011. A atual Diretora de Gestão de Pessoas, designada por meio da Portaria 984/2012, de 17 de outubro de 2012 constatou, recentemente, que o Processo Administrativo Disciplinar sob nº 23051.003129/2010-50 (cópia anexa) encontra-se eivado de vícios insanáveis e solicitou ao Magnífico Reitor do IFPA a abertura de novo Processo Administrativo para apurar as irregularidades apontadas na Nota de Auditoria nº 125511/01 da Controladoria Geral da União, bem como solicitou apuração dos fatos por meio do Processo nº 23051.010297/2013-44 (cópia anexa).”

Indagado por esta equipe sobre a existência de controles administrativos destinados a garantir o atendimento das determinações do TCU, o Reitor respondeu, por meio do Ofício n.º 260/2013/GAB/REITORIA/IFPA, o seguinte:

*“Tendo em vista que a atual Administração Superior do IFPA, de caráter interventório pelo MEC, desde que assumiu a Reitoria do Instituto a partir de julho/2012, detectando inúmeras determinações, ou acórdãos, do TCU as quais não vinham sendo cumpridas há mais de dez anos, havendo ainda outras que foram justificadas indevidamente com informações incorretas.*

*Desta forma, esta atual Administração Superior, além de estar se empenhando em atender tempestivamente as recomendações do TCU que têm sido encaminhadas ao*



*IFPA a partir de julho/2012, também tem se ocupado em regularizar aquelas tantas outras recomendações que ficaram como legado de administrações anteriores do Instituto.*

*Ressalta-se ainda que a atual gestão interventora do MEC no IFPA tem adotado ações para formalizar no âmbito do Instituto as atribuições e competências de cada setor administrativo da Reitoria e dos Campi (o que ocorreu apenas a partir do início da atual gestão em julho/2012) a fim de garantir as responsabilidades de cada setor no atendimento de recomendações do TCU e da CGU, embora não tenha até o momento definido formalmente os potenciais riscos que pudessem causar intempestividade de atendimento de tais recomendações.”*

O atual Reitor segue a mesma linha de justificativa, quando indagado sobre a existência de mecanismos para avaliação dos riscos e de indicadores que monitorem a implementação das recomendações do TCU.

### **Análise do Controle Interno**

O IFPA está sofrendo um processo de intervenção, o qual teve início em julho de 2012. Neste cenário, faz-se necessária uma análise cuidadosa da gestão do referido exercício, uma vez que o atual Reitor encontrou um enorme passivo de determinações do TCU pendentes de solução, conforme se observa no Relatório de Gestão do Exercício de 2012, bem como nos exercícios anteriores, e nos diversos Relatórios de Auditoria de Avaliação da Gestão emitidos por esta CGU- Regional/PA.

Em análise à justificativa do atual Reitor, verifica-se que foram adotadas providências visando atender à determinação do TCU. Uma das providências consistiu em solicitar aos servidores que preenchessem formulários de acumulação de cargos públicos. Foi informando que não foi identificado nenhum caso de acumulação ilícita nos campi que atenderam à solicitação. O campus Belém não atendeu à solicitação do atual Reitor.

A outra providência consistiu em anular o processo administrativo disciplinar instaurado pela antiga gestão para apurar as situações irregulares apontadas pela CGU. Ato contínuo, solicitou a instauração de um novo processo visando solucionar os problemas apontados.

Em que pese as providências adotadas pelo atual Reitor, as situações irregulares, todas localizadas no campus Belém, permanecem pendentes de solução, até a presente data, o que leva a concluir que a determinação do TCU encontra-se pendente de atendimento.

Vale ressaltar que somente no exercício de 2013 é que o atual Reitor tomou conhecimento das situações irregulares apontadas pela CGU e notificadas ao Instituto ainda no exercício de 2011. Tal fato denota que falhas de comunicação de informações impediram uma ação tempestiva da atual gestão para solucionar os problemas identificados pelos órgãos de controle.

Conclui-se, por fim, que a ausência de controles administrativos que visem monitorar as providências do Instituto para atender às determinações do TCU tornam o processo de monitoramento mais vulnerável e sujeito a falhas, uma vez que os passos necessários para atendimento do que determina aquela Corte de Contas não se encontram devidamente formalizados.





**Recomendações:**

Recomendação 1: Que atenda tempestivamente as determinações do TCU

Recomendação 2: Que sejam implementados controles administrativos que monitorem as ações para atender às determinações do TCU.

**2.2 CONTROLES INTERNOS****2.2.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA****2.2.1.1 CONSTATAÇÃO****Parecer de Auditoria Interna não contemplou de forma completa os elementos exigidos da DN TCU nº 124/2012.****Fato**

O parecer de Auditoria Interna não contemplou de forma suficiente os elementos exigidos na DN TCU nº124/2012, tendo em vista que a equipe de auditoria, ao analisar o Parecer da unidade examinada, identificou a ausência da sistemática de comunicações à alta gerência sobre os riscos elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna, e não somente sobre a comunicação de recomendações.

**Causa**

Durante as análises realizadas na Entidade, constatou-se que não existe a prática de comunicação à Administração Superior do risco da não implementação das medidas apontadas pela Auditoria Interna. A falta de força de trabalho pode ser considerada a principal causa da limitação das atividades daquele setor.

**Manifestação da Unidade Examinada**

A Auditoria Interna se manifestou no sentido de que não realiza informação de riscos de não implementação das recomendações. Que em virtude da pequena força de trabalho que possui acaba por focar em ações pontuais mais significativas.

**Análise do Controle Interno**

Embora seja relevante a informação do pequeno número de servidores designados à Auditoria Interna, deve ser feita a comunicação dos riscos inerentes a não implementação das ações recomendadas pela Audin, como forma de prevenção de irregularidades.

**Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Auditoria Interna faça comunicações à alta gerência sobre os riscos decorrentes da não implementação das recomendações encaminhadas pela auditoria interna.

**2.2.1.2 CONSTATAÇÃO**

## **Fragilidades dos papéis de trabalho quanto ao planejamento das ações de controle, à organização física e ao suporte documental às constatações encaminhadas aos gestores.**

### **Fato**

Em análise aos papéis de trabalho relativos aos Relatórios de Auditoria n.ºs. 02/2012 (Câmpus Bragança), 5/2012 (Santarém) e 9/2012 (Marabá Industrial), constatou-se que não constam documentos sobre o planejamento das auditorias, critérios para definição de escopo, e tampouco programa de auditoria com informações a respeito das técnicas e procedimentos para atingimento dos objetivos dos trabalhos.

Constatou-se ainda que não estão adequadamente organizados, visto que não permitem a identificação das evidências que dão suporte aos achados.

### **Causa**

Ausência de normativos internos que orientem a produção, organização e guarda dos papéis de trabalho, bem como força de trabalho insuficiente para o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes ao setor.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

A Unidade examinada se manifestou no sentido que em virtude da falta de pessoal acaba por negligenciar na organização dos papéis de trabalho.

### **Análise do Controle Interno**

Embora se tenha constatado a falta de pessoal no setor de auditoria interna, existe a necessidade de se organizar os papéis de trabalho. Esta prática visa dar suporte documental aos achados de auditoria, bem como de todo o processo de planejamento e execução das ações desenvolvidas.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Criação de normativos definindo procedimentos de produção, organização e guarda de papéis de trabalho.

Recomendação 2: Que seja adequada a força de trabalho da Auditoria Interna.

## **2.2.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

### **2.2.2.1 INFORMAÇÃO**

#### **A unidade jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão**

### **Fato**

A unidade jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão, razão pela qual está dispensada quanto ao atendimento do Decreto 6932/2009.



## 2.2.2.2 CONSTATAÇÃO

### Ausência de Informações no Relatório de Gestão

#### Fato

No processo de contas do exercício de 2012, a Unidade Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, vinculada ao Ministério da Educação, deixou de apresentar a informação relacionada em seguida, mesmo sendo instada a fazê-lo por meio da Solicitação de Auditoria 201305875/001:

Informação não apresentada	Peça	Item/Normativo
Informação sobre a entrega e tratamento das declarações de bens e rendas	Relatório de Gestão	Subitem 10.3, parte A, anexo II da DN TCU nº119/2012

#### Causa

Falta de observância à norma legal, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MP/CGU nº 298 de 6 de Setembro de 2007.

#### Manifestação da Unidade Examinada

A reitoria da Entidade encaminhou a seguinte informação através do ofício nº 240/2013/GAB/REITORIA/IFPA:

“Informamos que conforme consta no relatório de gestão de 2012 a Diretoria de Gestão de Pessoas não vinha efetuando um controle satisfatório das mesmas. Porém, para o exercício de 2013 foi comunicado a todos os servidores do IFPA através do memorando circular nº 12/2013(anexo) sobre a obrigatoriedade de entrega desta declaração, bem como das penalidades descritas na lei 8.429 de 1992 para aqueles servidores que se deixarem de entregar.

Ressaltamos que tal memorando circular objetivando informar de que forma os servidores poderiam cumprir com suas obrigações referentes à apresentação da declaração de bens e valores para o exercício de 2013, teve ampla divulgação ficando a disposição de todos os servidores no site institucional. Como resultado destas ações foi estipulado que tais declarações deveriam ser entregues até 24/05/2013 em 2 (duas) vias, uma para arquivo em pasta funcional dos servidores e outra para controle e consulta em pasta geral nesta Diretoria de Gestão de Pessoas. Desta forma, tais ausências percebidas na apresentação e controle dessas declarações não mais ocorrerão em 2013.”

#### Análise do Controle Interno

Destaca-se o empenho da Diretoria de Gestão de Pessoas em sanar a falha encontrada para o próximo ano, contudo, a norma legal já exigia a entrega e tratamento das informações no exercício de 2012.

#### Recomendações:

Recomendação 1: Considerando que não foi feita junto aos servidores a exigência de entrega das declarações de bens e rendas, conforme estabelecido no artigo 13 da Lei nº



8.429/92, nem mesmo a de autorização para acesso à declaração entregue à Receita Federal, nos termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298 de 6 de Setembro de 2007, de forma tempestiva, cabe a orientação de exigir a autorização de acesso à declaração entregue à Receita Federal ou a entrega da declaração de bens e rendas.

### 2.2.2.3 INFORMAÇÃO

#### **Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão**

##### **Fato**

No processo de contas do exercício de 2012, a Unidade Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, vinculada ao Ministério da Educação, apresentou a informação a seguir relacionada em complementação às apresentadas originalmente e em atendimento à Solicitação de Auditoria 201305875/002:

Informação complementada	Peça	Item/Normativo
Índice de Titulação do Corpo Docente	Relatório de Gestão	ACORDÃO 2.267/2005 SETEC-TCU

### 2.2.2.4 CONSTATAÇÃO

#### **Quantidade significativa de processos administrativos instaurados não registrados no Sistema CGU-PAD.**

##### **Fato**

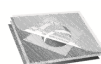
Ao confrontar a lista de processos do relatório emitido por meio do Sistema CGU-PAD com a relação de processos administrativos informados pela Entidade em resposta à solicitação de auditoria, constatou-se que havia uma quantidade significativa de processos administrativos disciplinares fora do prazo de cadastro no sistema CGU-PAD. Foram instaurados, no exercício de 2012, quinze (15) processos. Desse total, seis (06) processos não foram cadastrados no Sistema. Além disso, dos nove (09) processos cadastrados no sistema, oito (08) foram cadastrados fora do prazo, que é de sessenta (60) dias, contrariando o Art. 4º da Portaria CGU 1.043/2007.

A não inclusão de PAD's no sistema CGU-PAD contraria o que estabelece a Portaria CGU 1.043/2007, que torna obrigatório, para todos os órgãos e unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, o registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados.

##### **Causa**

a) ausência de normativos internos que regulem o registro de informações no Sistema CGU-PAD.

##### **Manifestação da Unidade Examinada**



Indagado sobre o não registro de processos administrativos disciplinares no Sistema CGU-PAD, o gestor, por meio do Memo nº 31/2013 CA, informou que:

“Primeiramente, é importante frisarmos que este Instituto Federal está passando por uma intervenção, ocorrida em meados de julho de 2012, em função de diversos problemas de gestão, cujas impropriedades envolviam, também, a comissão permanente de processos disciplinares, onde pertencia ao presidente da comissão a incumbência de alimentar o sistema CGU/PA no ano de 2012.

Podemos afirmar, sem maiores dificuldades, que já foi realizada a substituição do servidor encarregado de alimentar o sistema CGU/PA e que a partir do ano de 2013, o sistema irá ser devidamente municiado das informações necessárias, em conformidade com os processos administrativos e/ou sindicâncias, que forem instaurados neste Instituto Federal do Pará. Portanto, há neste Instituto Federal, pessoal capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e inserir os dados necessários no sistema CGU-PAD.”

Indagado, pela equipe de auditoria, o atual Reitor informou que inexistem, no IFPA, procedimentos internos que disciplinem o registro dos processos no CGU-PAD.

Quando do recebimento do Relatório Preliminar, o Gestor prestou os seguintes esclarecimentos adicionais, por meio do Ofício 325/2013/GAB/Reitoria, de 19/07/2013:

“Vimos através desta prestar informações a respeito dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados no âmbito do IFPA durante o ano de 2012, mas que não foram devidamente registrados no sistema CGU-PAD.

Inicialmente, vale esclarecer que a atual gestão interventora no IFPA, tendo sido designada pelo MEC a partir de julho/2012, encontrou a instituição com uma Comissão Permanente de PAD designada através da Portaria No. 1081/2011-GAB, de 09/11/2011, cujos membros seriam os responsáveis por realizar os devidos registros no sistema CGU-PAD (conforme Art. 9º. da Portaria, que segue anexo). Contudo, percebeu-se que um dos membros dessa Comissão estava afastado do Instituto por ordem judicial devido à Operação Liceu (Sr. A.G.B.M.), e um outro membro se tratava de servidor não-estável, o que é uma situação irregular (Sr. RJFS).

Outro fato relevante é que um grande número de processos foi alvo de apreensão por parte da Polícia Federal durante a Operação Liceu, os quais temos enfrentado dificuldades para localização e para ter acesso, tendo em vista o desenrolar das investigações. Além disso, os Processos que deram origem aos PADs e que estavam sob a posse daquela Comissão Permanente de PAD não retornaram à Reitoria, tendo em vista que a mesma estava instalada em uma sala do Campus Belém.

Diante dessa problemática, a atual administração emitiu a Portaria No. 1.122/2012/GAB, de 10/12/2012, designando uma “Comissão de Assessoramento à Instalação de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias”. E em seguida, com o início das designações de Comissões de PAD e Sindicâncias, designou o presidente dessa Comissão como responsável por gerenciar as informações no sistema CGU-PAD (Portaria No. 0126/2013-GAB, de 29/01/2013, a qual segue anexo).

Dessa forma, somente em 08/02/2013 é que foi encaminhada mensagem eletrônica ao Gabinete da Reitoria permitindo que as informações fossem devidamente cadastradas no CGU-PAD (segue em anexo sequência de e-mails comprovatórios).



Diante do exposto, informamos que para gerar o relatório solicitado pela CGU sobre os PADs instaurados durante o ano de 2012, já durante o processo de intervenção, foi necessário fazer uma pesquisa exaustiva em cada um dos Boletins de Serviço Interno publicados durante o ano de 2012, a fim de detectarmos todas as Portarias emitidas com a finalidade de designar Comissões de PAD. Contudo, esclarecemos que por não termos conseguido localizar os Processos com as documentações não nos foi possível fazer os devidos cadastramentos no sistema CGU-PAD.

Sendo o que apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.”

### **Análise do Controle Interno**

Depreende-se da leitura da justificativa que a atual administração do Instituto está tomando as providências necessárias, no sentido de regularizar o passivo deixado pelo antigo Reitor. Sobre os processos que não foram localizados deve-se providenciar o refazimento dos autos, para que o sistema seja devidamente atualizado com as informações pertinentes.

Quanto à inexistência de procedimentos internos devidamente estabelecidos, conclui-se que sua ausência traz incerteza na execução das atividades na medida em que não estão bem definidas as ações a serem realizadas, o momento da realização das mesmas, os agentes responsáveis para sua realização, bem como as penalidades em caso de não realização.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que sejam adotadas providências para o registro tempestivo dos processos no sistema CGU-PAD.

Recomendação 2: Que sejam estabelecidos normativos internos que regulem a sistemática de registros dos processos no Sistema CGU-PAD.

## **3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **3.1 MOVIMENTAÇÃO**

#### **3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL**

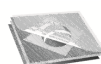
##### **3.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

**Implementação parcial de políticas capazes de diminuir a deficiência de força de trabalho.**

#### **Fato**

Apesar de o Gestor informar, no Relatório de Gestão, que a Entidade carece de pessoal, não têm sido desenvolvidas ações abrangentes que permitam a reposição de pessoal, como por exemplo, determinação de retorno de servidores cedidos.

O IFPA possui 10 servidores cedidos. No entanto, quatro estão em situação de afastamento irregular, conforme descrito na tabela a seguir. Esta situação, além de



prejudicar a capacidade produtiva do Instituto, acarreta em prejuízo para os cofres da União, que remunera, indevidamente, a força de trabalho alocada para outra esfera de Poder. Embora tenha sido notificado por meio de NA, expedida por esta Regional, em fevereiro de 2011, a situação desses servidores permanece pendente de solução até a presente data.

Matrícula SIAPE do Servidor	Situação
0990129	Foi apresentada comprovação documental para a cessão somente até 12.03.2008, conforme D.O.U Nº 49, de 13.03.2007. A cessão, atualmente, portanto, configura-se irregular
2458382	Foi apresentada comprovação documental para a cessão somente até 09.01.2009 , conforme D.O.U Nº 62, de 01.08.2008. A cessão, atualmente, portanto, configura-se irregular.
1017173	Foi informado que a servidora está cedida para o Governo do Amapá, sem que tenha sido formalizado o processo de cessão.
0273450	Foi informado que a servidora está prestando colaboração técnica para a Prefeitura de Moju, sem que tenha sido formalizado o processo de cessão.

Como medida visando amenizar o problema da carência de pessoal, o Gestor informou que encaminhou, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitação de autorização para a realização de concurso público para ingresso de novos servidores. As solicitações foram atendidas e serão realizados concursos públicos visando atender a demanda de pessoal do IFPA.

### **Causa**

a) Ausência de controles administrativos que impedissem a cessão de servidores em um quadro de déficit de pessoal e que garantissem a obediência do ordenamento jurídico que rege o afastamento de servidores.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Por meio do Ofício nº 079/2013/DGP, o Reitor respondeu que:

“Em Novembro de 2012, a Diretoria de Gestão de Pessoas solicitou ao Ministério da Educação (MEC) códigos de vagas para ampliar a força de trabalho de todas as unidades do IFPA. Em resposta a referida solicitação foram disponibilizados códigos de vagas, por meio do DOU nº 246, Seção 1, pág. 62, de 21/12/2012 e DOU nº 80, seção 1, pág. 19, de 26/04/2013 (fls. 181 a 183). Com a disponibilização dos códigos de vagas, a Gestão Superior designou duas Comissões para a Coordenação e Execução do Processo Interno de Remoção interna, uma Técnico-Administrativo e outra Docente - Portaria nº 0120/2013 – GAB, de 25/01/2013 e Portaria nº 0220/2013 – GAB, de 18/02/2013 (fls. 184 e 185). Com o encerramento dos trabalhos de remoção interna o Magnífico Reitor designa as Comissões de Concurso Público, como já o fez por meio da Portaria nº 0543/2013/GAB, de 06 de Maio de 2013 (fl. 186).

Quando do Recebimento do Relatório Preliminar, o Gestor apresentou, por meio do Ofício 325/2013/GAB/REITORIA, os seguintes esclarecimentos adicionais:



Informamos que a situação de afastamento irregular constante no fl. 32 do relatório preliminar de auditoria será objeto de apuração de responsabilidade administrativa por esta Gestão, conforme cópia de parte do processo no. 23051.010297/2013-44, anexo 2”.

### **Análise do Controle Interno**

Em que pese os já mencionados problemas de intervenção pelos quais está passando o Instituto, somente em novembro de 2012 é que foi solicitada autorização para a realização de novo concurso público. Considerando que o concurso será realizado no exercício de 2013, esta ação não contribuiu para amenizar os problemas de força de trabalho enfrentados pelo Instituto, ao longo do exercício de 2012.

Além disso, o IFPA possui servidores cedidos, o que conflita com a flagrante carência de servidores. Se a força de trabalho é deficitária, não há que se falar em servidores cedidos para outros órgãos ou entidades, com o agravante de que a cessão de alguns servidores ocorreu de forma totalmente irregular ao arpejo do Princípio da Legalidade, que deve nortear os atos dos administradores públicos.

Importante salientar que foi disponibilizado, pela atual administração, a Resolução n.º 002/2013-CONSUP/IFPA, que passa a regular os afastamentos de servidores do IFPA. O Capítulo IV, do referido Regulamento, contempla os procedimentos necessários para a cessão de servidores. O Regulamento, no entanto, não foi capaz de inibir os problemas detectados por esta Equipe, uma vez que passou a ter vigência somente no exercício de 2013.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que seja determinado o retorno imediato dos servidores que se encontrem em situação de afastamento irregular.

### **3.1.2 PROVIMENTOS**

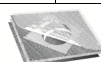
#### **3.1.2.1 CONSTATAÇÃO**

#### **Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.**

#### **Fato**

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 76 atos da unidade examinada, foram analisados 63 atos de admissão, 08 atos de aposentadoria, 05 atos de concessão de pensão e reforma. Com efeito, verificou-se que a Entidade descumpriu os prazos previstos na IN/TCU n.º 55/2007, para os atos seguintes evidenciados:

<b>NÚMERO DO CONTROLE</b>	<b>Tipo do ato</b>	<b>Data do ato (1)</b>	<b>Ao controle Interno</b>	<b>dias entre (1) e (2)</b>
10013423-01-2013-000172-8	ADMISSÃO	28/05/2012	09/05/2013	346
10013423-01-2013-000217-1	ADMISSÃO	01/06/2012	22/05/2013	355
10013423-01-2013-000175-2	ADMISSÃO	28/03/2012	09/05/2013	407





<b>NÚMERO DO CONTROLE</b>	<b>Tipo do ato</b>	<b>Data do ato (1)</b>	<b>Ao controle Interno</b>	<b>dias entre (1) e (2)</b>
10013423-01-2013-000803-0	ADMISSÃO	25/06/2012	20/05/2013	329
10013423-01-2013-000418-2	ADMISSÃO	06/08/2012	13/03/2013	219
10013423-01-2012-000015-0	ADMISSÃO	19/03/2012	27/09/2012	192
10013423-01-2012-000003-6	ADMISSÃO	11/05/2012	31/08/2012	112
10013423-01-2013-000083-7	ADMISSÃO	13/01/2012	17/05/2013	490
10013423-01-2013-000427-1	ADMISSÃO	10/08/2012	13/03/2013	215
10013423-01-2013-000194-9	ADMISSÃO	20/09/2012	10/05/2013	232
10013423-01-2013-000195-7	ADMISSÃO	26/03/2012	10/05/2013	410
10013423-01-2013-000222-8	ADMISSÃO	16/08/2012	23/05/2013	280
10013423-01-2013-000814-5	ADMISSÃO	02/04/2012	20/05/2013	413
10013423-01-2013-000651-7	ADMISSÃO	02/08/2012	10/05/2013	281
10013423-01-2012-000001-0	ADMISSÃO	21/05/2012	31/08/2012	102
10013423-01-2012-000021-4	ADMISSÃO	09/01/2012	08/10/2012	273
10013423-01-2013-000827-7	ADMISSÃO	16/01/2012	20/05/2013	490
10013423-01-2013-000666-5	ADMISSÃO	15/05/2012	13/05/2013	363
10013423-01-2012-000004-4	ADMISSÃO	01/06/2012	31/08/2012	91
10013423-01-2013-000602-9	ADMISSÃO	29/03/2012	01/04/2013	368
10013423-01-2013-000099-3	ADMISSÃO	11/10/2012	17/05/2013	218
10013423-01-2013-000703-3	ADMISSÃO	25/01/2012	17/05/2013	478
10013423-04-2012-000009-2	APOSENTADORIA	22/10/2012	20/03/2013	149
10013423-04-2012-000002-5	APOSENTADORIA	17/07/2012	27/09/2012	72
10013423-04-2012-000010-6	APOSENTADORIA	25/10/2012	20/02/2013	118
10013423-05-2012-000002-4	PENSÃO_CIVIL	11/04/2012	17/10/2012	189

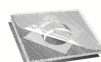
## **Causa**

O antigo Reitor, bem como o antigo Diretor de Gestão de Pessoas, não providenciou a digitação dos atos de pessoal no SISAC.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

O atual Reitor, por meio do Ofício nº 081/2013/DGP, informou o que segue:

“Esta Diretoria de Gestão de Pessoas, designada por meio da Portaria 984/2012, de 17 de outubro de 2012, desconhece os motivos pelos quais o antigo diretor de Gestão de Pessoas, Senhor João Luiz Costa de Oliveira descumpriu o prazo para cadastramento



dos atos de admissão, aposentadoria e pensão no SISAC/TCU. Entretanto, vem buscando regularizar as pendências de registros no SISAC dos exercícios de 2010 a 2013. Foram promovidos 2 (dois) treinamentos de SISAC para todos os coordenadores de recursos humanos dos campi do IFPA, o primeiro ocorrido em 07/02/2031 e o segundo no dia 24/05/2013, com vistas a regularizar o passivo de pendências no supracitado sistema”.

### **Análise do Controle Interno**

Em análise à justificativa do Gestor, constata-se que os problemas decorrentes da introdução dos atos de pessoal no SISAC deu-se por questões relacionadas à antiga Gestão, sendo que a atual Diretoria de Gestão de Pessoas providenciou a regularização das pendências detectadas por este órgão de controle interno.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que sejam obedecidos os prazos estabelecidos pelo TCU para digitação dos atos de pessoal no sistema SISAC.

## **3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

### **3.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS**

#### **3.2.1.1 CONSTATAÇÃO**

#### **Inconsistências nas folhas de pagamento da UJ.**

#### **Fato**

Foram analisados os dados da folha de pagamento de 126 servidores na unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Quadro - Constatações da folha de pagamentos

<b>Ocorrências</b>	<b>Fato</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Impacto Financeiro no Exercício (R\$)</b>
Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados - servidor.	O desconto referente à reposição do servidor de matrícula SIAPE nº 1074337 foi iniciada em Set/08 e interrompida em Jul/09, com o falecimento do servidor, restando R\$ 3.453,34 não pagas, cujos descontos não foram incluídos na folha da pensionista.	01	3.453,34
Servidores/instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais.	O IFPA não apresentou documentos comprobatórios das situações da servidora de matrícula 0272903.	01	a calcular
Servidores percebendo a opção pelo cargo em	Não houve alteração da rubrica dos servidores de matrículas 0048490,	03	0,00



Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
comissão DAS/CD ainda nos termos da lei 8.911/94	0048459 e 0048482.		
Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	Servidor de matrícula 1413748 teve adiantamento de férias no valor de R\$ 2.693,97, em jun/2011, não restituído e tomou posse na UFPA em Jul/2011. Servidor de matrícula 0657453 teve adiantamento de férias no valor de R\$ 174,49, folha out/2010, que não foi restituído.	02	2.868,46
Servidores que recebem vencimento básico com valor informado em concomitância com o valor calculado pelo sistema.	Foi comprovado pagamento indevido com relação ao servidor matrícula 1737092 faltando a devolução dos valores.	01	303,50
	Quanto ao servidor matrícula 0273129, não foram apresentadas informações.	01	a calcular
Instituidores de pensão sem pensionista ou com pensionista excluído.	Não foram feitas as exclusões das fichas financeiras dos instituidores de pensão de matrículas 0052406, 0052451, 0272938, 0272939, 0272952, 1050541, 1108209 e 6324528.	08	0,00
Aposentados com fundamentos sem paridade, recebendo rubricas incompatíveis.	As rubricas incompatíveis dos servidores aposentados de matrículas 0048505, 0273250 e 0048509 foram excluídas faltando a devolução dos valores.	03	a calcular
Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no SIAPE em tipos menores que 52	O benefício da pensionista de matrícula 04615441 permanece no tipo 13.	01	a calcular

Fonte: SIAPE

## Causa

Ausência de processos formalizados para acompanhamento da consistência dos registros nos sistemas corporativos.

## Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da Solicitação de Auditoria n<sup>o</sup> 201305875/2013 indagou-se o Reitor sobre as impropriedades constatadas por esta CGU-Regional/PA. Até o encerramento dos trabalhos, no entanto, não houve manifestação do Gestor.

## Análise do Controle Interno

Os problemas detectados estão relacionados à ausência de um processo para acompanhamento sistemático da consistência dos registros dos direitos dos servidores nos sistemas corporativos utilizados pela Entidade, como SIAPE, SIAFI, SISAC, entre outros.

## Recomendações:



Recomendação 1: Corrigir as inconsistências identificadas, adotando as providências pertinentes quanto a ajustes nos cadastros, levantamento de valores a recolher e reposição ao erário, quando pertinentes.

Recomendação 2: Estabelecer procedimentos para verificação da consistência dos registros nos sistemas corporativos.



# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201305875

**Unidade Auditada:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA

**Exercício:** 2012

**Processo:** : 23051.009615/2013-24

**Município/UF:** Belém/PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/12 a 31/12/12.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305875 e Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria e no Relatório de Demandas Externas .

## 1. Irregular a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1 CPF: \*\*\*.745.122-\*\*

**Cargo:** REITOR no período de 01/01/2012 a 04/07/2012.

**Referência:** Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, item (2.1.1.5).

### **Fundamentação:**

- Autorizou pagamentos sem amparo legal a título de bolsas a servidores, terceirizados e pessoas sem vínculo, por meio do SIAFI, utilizando-se de créditos orçamentários consignados no Programa 1061 – Brasil Escolarizado, Ação 8429 – Formação Inicial e Continuada a Distancia.

**Referência:** Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, item (2.1.1.6).

### **Fundamentação:**

- Autorizou pagamentos indevidos de “bolsas de auxílio financeiro a estudantes”, por intermédio do SIAFI, favorecendo servidores, parentes de servidores e empregados terceirizados, utilizando-se de créditos orçamentários consignados no Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Pará, Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional.

**Referência:** Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, item (3.1.1.3).

**Fundamentação:**

- Autorizou pagamentos ilegais de bolsas do programa PRONATEC, favorecendo servidores técnicos, administrativos e docentes da instituição, inclusive com pagamentos retroativos, sem amparo na legislação do programa e sem a comprovação das atividades desenvolvidas pelos servidores beneficiados pela irregularidade.

1.2 CPF: \*\*\*.133.472-\*\*

**Cargo:** DIRETOR CAMPUS SANTARÉM no período de 01/01/2012 a 31/07/2012.

**Referência:** Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, item (3.1.1.3).

**Fundamentação:**

- Autorizou pagamentos ilegais de bolsas do programa PRONATEC, favorecendo servidores técnicos, administrativos e docentes da instituição, inclusive com pagamentos retroativos, sem amparo na legislação do programa e sem a comprovação das atividades desenvolvidas pelos servidores beneficiados pela irregularidade.

1.3 CPF:\*\*\*.627.652-\*\*

**Cargo:** PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO no período de 01/01/2012 a 04/07/2012.

**Referência:** Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, item (3.1.1.3).

**Fundamentação:**

- Autorizou pagamentos ilegais de bolsas do programa PRONATEC, favorecendo servidores técnicos, administrativos e docentes da instituição, inclusive com pagamentos retroativos, sem amparo na legislação do programa e sem a comprovação das atividades desenvolvidas pelos servidores beneficiados pela irregularidade.

1.4 CPF:\*\*\*.047.012-\*\*

**Cargo:** PRÓ REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL no período de 01/01/2012 a 27/04/2012.

**Referência:** Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, item (2.1.1.5).

**Fundamentação:**

- Autorizou pagamentos sem amparo legal a título de bolsas a servidores, terceirizados e pessoas sem vínculo, por meio do SIAFI, utilizando-se de créditos orçamentários consignados no Programa 1061 – Brasil Escolarizado, Ação 8429 – Formação Inicial e Continuada a Distancia.

**Referência:** Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, item (2.1.1.6).

**Fundamentação:**

- Autorizou pagamentos indevidos de “bolsas de auxílio financeiro a estudantes”, por intermédio do SIAFI, favorecendo servidores, parentes de servidores e empregados terceirizados, utilizando-se de créditos orçamentários consignados no Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Pará, Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional.

**Referência:** Relatório de Demandas Externas 00213.000006/2011- 42, item (3.1.1.3).

**Fundamentação:**

- Autorizou pagamentos ilegais de bolsas do programa PRONATEC, favorecendo servidores técnicos, administrativos e docentes da instituição, inclusive com pagamentos retroativos, sem amparo na legislação do programa e sem a comprovação das atividades desenvolvidas pelos servidores beneficiados pela irregularidade.

3. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 004 a 0026 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 06 de junho de 2014.

**ANA LUIZA CAVERZAN GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**

Chefa da Controladoria-Regional da União no Estado do Pará

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Relatório:** 201305875

**Exercício:** 2012

**Processo:** 23051.009615/2013-24

**Unidade Auditada:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARÁ

**Município/UF:** Belém – PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, complemento a opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, que foram consignados no Parecer de agosto de 2013 em função de fiscalização demandada pelo Ministério Público Federal e consubstanciada no Relatório de Demandas Externas nº 00213.000006/2011-42.

2. Os resultados dos trabalhos do RDE identificaram irregularidades que impactaram a gestão da Unidade, a saber: pagamentos sem amparo legal a título de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio do SIAFI, para servidores, terceirizados e pessoas sem vínculo com a Instituição, no valor de R\$ 1.438.779,97; pagamentos indevidos de “bolsas de auxílio financeiro a estudantes”, por intermédio do SIAFI, favorecendo servidores, parentes de servidores e empregados terceirizados, no valor de R\$ 596.413,61; e pagamentos ilegais de bolsas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no valor de R\$ 1.114.160,00, favorecendo técnico-administrativos e docentes da instituição, inclusive com pagamentos retroativos, sem amparo na legislação do programa e sem a comprovação das atividades desenvolvidas pelos servidores beneficiados pela irregularidade.

3. Constituem-se causas relacionadas às irregularidades: omissão no dever de prestar contas pela FUNCEFET; ausência de fiscalização e controle do Instituto sobre a FUNCEFET; falta de critérios objetivos, isonômicos e transparentes na seleção e no pagamento de bolsas e auxílios a servidores, terceirizados e pessoas sem vínculo com a Instituição. As recomendações acordadas



com o gestor foram no sentido de adotar medidas administrativas para ressarcimento dos prejuízos identificados, inclusive com instauração de tomada de contas especial, caso necessário.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria 201305875 e no Relatório de Demandas Externas n.º 00213.000006/2011-42, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria 201305875, alterado em 06/06/2014.

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.745.122-***	Reitor no período de 01/01/2012 a 04/07/2012	Irregular	Relatório de Demandas Externas n.º 00213.000006/2011-42, itens 2.1.1.5, 2.1.1.6 e 3.1.1.3.
***.133.472.-***	Diretor do Câmpus Santarém no período de 01/01/2012 a 31/07/2012	Irregular	Relatório de Demandas Externas n.º 00213.000006/2011-42, item 3.1.1.3.
***.627.652.-***	Pró-Reitor de Extensão no período de 01/01/2012 a 04/07/2012	Irregular	Relatório de Demandas Externas n.º 00213.000006/2011-42, item 3.1.1.3.
***.047.012.-***	Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional no período de 01/01/2012 a 27/04/2012	Irregular	Relatório de Demandas Externas n.º 00213.000006/2011-42, item 2.1.1.5, 2.1.1.6 e 3.1.1.3.

5. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção de novo Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2014.

**SANDRA MARIA DEUD BRM**  
Diretora de Auditoria da Área Social - Substituta